

## Aviso

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO PARA FIXAÇÃO DAS CONDIÇÕES EM QUE A PROPRIEDADE DOS LOTES DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (PROC. Nº 34.953/09), DE 20 DE OUTUBRO DE 2014, VULGO DR. TEÓFILO CARVALHO DOS SANTOS, SE TRANSMITE OU ONERA A FAVOR DOS LEGÍTIMOS INTERESSADOS.**

Para os devidos e legais efeitos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do artigo 35º Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, se torna público que a câmara municipal da Amadora, ao abrigo da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou (Proposta 354/2019) dar início a um procedimento para elaboração de regulamento municipal que vise, nomeadamente, definir as condições em que a propriedade dos lotes de terreno da Operação de Loteamento (Proc. nº 34.953/09), de 20 de outubro de 2014, conhecida como Dr. Teófilo Carvalho dos Santos, na Reboleira, freguesia das Águas Livres, se transmite ou onera a favor dos legítimos interessados, segundo os critérios de elegibilidade e exclusão que vierem a ser fixados.

O procedimento inicia-se no dia seguinte ao da publicitação do presente Aviso no sítio institucional da câmara municipal da Amadora – [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt).

Podem constituir-se como interessados, nos termos do nº 1, do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo, todos aqueles que sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal no prazo de 20 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso e apresentar contributos para o projeto de regulamento municipal acima identificado, mediante a apresentação de requerimento dirigido à Exma. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessado e a apresentação de contributos deverá ser dirigida à Presidente da Câmara para Câmara Municipal da Amadora, Avenida do Movimento das Forças Armadas, nº 1, 2700-595 Amadora.

Amadora, 19 de julho de 2019

A Presidente da Câmara



Carla Tavares